

PARECER Nº 084/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 064/2021 DE AUTORIA DO
VEREADOR NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA.

I - Relatório:

O Projeto de Lei de nº 064/2021 objetiva instituir o Programa de recuperação e manutenção dos campos de futebol amador que tem como objetivo estabelecer parcerias entre o Poder Público Municipal e as comunidades para os fins de implantação, reforma e manutenção de campos públicos de futebol amador.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa em 02 de junho de 2021 e seguindo o regular trâmite foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer quanto os aspectos afetados a esta Comissão.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

O projeto de lei em questão busca resgatar o histórico admirável do futebol amador por parte de quem sempre o praticou de forma rústica, sem orientações profissionais, mas que passavam de pai para filho como uma forma de diversão, sem contar dos benefícios a saúde que o mesmo traz.

O povo de Amontada sente falta dos grandes campeonatos, do incentivo do poder público para o acontecimento dos mesmos. Em uma época que não se tinha outras formas de entretenimento o futebol amador foi o grande elo social com nosso povo. Incentivar sua prática é resgatar e não deixar os jovens na vulnerabilidade social. Constata-se então a relevância do projeto apresentado.

Dito isto, passamos a analisar o projeto quanto aos aspectos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

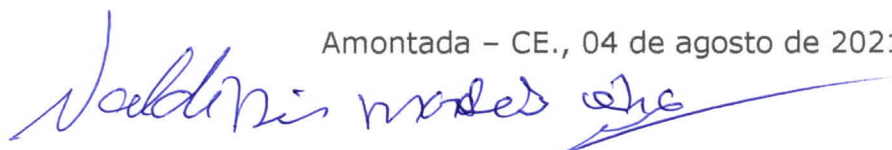
III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 064/2021, de autoria do Vereador Narcélio dos Anjos Almeida.

É o Parecer.

Amontada - CE., 04 de agosto de 2021.



Valdemir Marques Chaves
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação segue o parecer manifestando-se FAVORÁVEL a regular tramitação do Projeto de Lei nº 064/2021.

Amontada - CE., 04 de agosto de 2021.


Maria Sirnara Saldanha Freitas
Presidente


Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Mara Sirnara Saldanha Freitas [x] A favor [] Contra
Presidente

Valdemir Marques Chaves [x] A favor [] Contra
Relator

Jorge Ribeiro Siebra [x] A favor [] Contra
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação segue o parecer manifestando-se FAVORÁVEL a regular tramitação do Projeto de Lei nº 064/2021.

Amontada - CE., 04 de agosto de 2021.


Maria Sirnara Saldanha Freitas
Presidente


Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Mara Sirnara Saldanha Freitas [x] A favor [] Contra
Presidente

Valdemir Marques Chaves [x] A favor [] Contra
Relator

Jorge Ribeiro Siebra [x] A favor [] Contra
Membro